DECRETO Nº 4148, de 10 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.094.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde-FMS e do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FUMMA e das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Obras Públicas e de Meio Ambiente no valor de R$ 1.094.000,00 (hum milhão e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
464 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31909400.013100	300.000,00
649 - 2.11.1.10.331.0022.2215.31900400.013100	51.000,00
799 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	248.000,00
1129 - 2.14.1.15.452.0006.1010.44905100.316029	475.000,00
1215 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	5.000,00
1628 - 2.16.2.18.541.0039.2252.33903900.023401	15.000,00
TOTAL.	1.094.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
87 - 2.03.1.04.122.0007.2201.33903600.010000	20.000,00
100 - 2.03.2.04.122.0002.2001.44905200.010000	17.000,00
147 - 2.05.1.04.181.0002.2179.33903900.010000	20.000,00
205 - 2.07.1.04.121.0003.2012.44905200.010000	7.000,00
224 - 2.07.1.04.122.0002.2001.33903500.010000	184.000,00
538 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901600.013100	351.000,00
1079 - 2.14.1.04.122.0002.2119.33903900.010000	15.707,00
1087 - 2.14.1.04.122.0009.1102.44905100.010000	35.000,00
1092 - 2.14.1.04.451.0008.2267.33903500.010000	143.000,00
1099 - 2.14.1.08.244.0009.1097.44905100.010000	175.000,00
1110 - 2.14.1.15.451.0008.1053.44905100.010000	30.000,00
1132 - 2.14.1.15.452.0006.2018.33903000.010000	20.000,00
1133 - 2.14.1.15.452.0006.2018.33903900.010000	28.350,00
1141 - 2.14.1.23.695.0041.1058.44905100.010000	27.943,00
1240 - 2.16.1.15.452.0006.1017.33903900.010000	5.000,00
TOTAL.	1.079.000,00

Art. 3º Complementa a origem destes recursos o Excesso de Arrecadação por tendência no Exercício 2010, de receita vinculada, cujo código de receita é 19193500 - Multas por Danos ao Meio Ambiente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município